



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS - MG

Projeto de Lei n.º 120, de 2012

Foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, neste dia 16, para parecer, o Projeto de Lei n.º 120, de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a concessão de subvenção social à Associação de Folia de Reis de Indianópolis, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), e ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMI), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Porém, o projeto não se acha instruído com a documentação necessária à sua análise. Atualmente, a concessão de auxílio financeiro a entidade social deve observar os requisitos insertos no art. 16, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; arts. 29 a 34 da Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011 (LDO de 2012), e art. 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000).

Por isso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer ao Presidente da Mesa Diretora, com fulcro no art. 64, do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa Legislativa dos documentos relacionados a seguir:

- a) Plano de trabalho e de aplicação dos recursos a serem liberados à Associação de Folia de Reis e ao CODEMI;
- b) Prestação de contas de subvenções recebidas anteriormente pelas mencionadas entidades.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2012.



ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente



DANIEL ALVES MIRANDA
Relator